



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 02 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GP N° 762/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 336/19**, de autoria do nobre vereador **CARLOS EDUARDO BARBOSA**, referentes a ações preventivas à obesidade em crianças, jovens e adultos, a Divisão de Esporte nas Escolas da Secretaria de Educação (Seduc) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que, assim como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil (4 anos), o Município conta com o componente curricular de Educação Física. Podem existir procedimentos aliados ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar que corroborem com ações preventivas relativas aos questionamentos em questão, no entanto, não é o foco principal da disciplina para o segmento.

Para o Ensino Fundamental, que abrange a faixa etária entre 6 e 14 anos de idade, a Educação Física segue as características no que tange às ações descritas ao segmento anterior. No entanto, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em vigor a partir do corrente ano, a Educação Física é classificada como uma área de linguagem a ser desenvolvida por intermédio de objetivos de aprendizagem e habilidades específicas, agregando-se novos eixos, inclusive os relacionados a hábitos de vida saudáveis (o que inclui atividades extracurriculares e interdisciplinares em acordo com as solicitadas no ofício em questão), porém, desvinculando-se definitivamente do caráter higienista de outrora.

O Município não atende o segmento de Ensino Médio, à exceção da Educação de Jovens e Adultos (EJA), onde projetos relacionados à requisição são desenvolvidos, mas não priorizados na disciplina de Educação Física. No mais, atenta-se que um "programa com o objetivo prioritariamente preventivo à obesidade" seja uma alça que continuará a ser explorada pelas vias da Seduc enquanto nicho para o desenvolvimento de uma estratégia de ensino que vise uma educação integral, em todos os segmentos.

Por sua vez, o Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) esclareceu que as Unidades de Saúde da Família (Usafas) realizam, por meio das consultas médicas e de enfermagem, a



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

orientação nutricional aos pacientes, avaliando índices corporais de obesidade e procedendo com a conduta adequada a cada caso. Determinadas unidades contam ainda com o apoio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), que possui profissional nutricionista, e na ausência deste e conforme a necessidade, o paciente é referenciado no Centro de Especialidades Médicas e Ambulatoriais (CEMAS).

A Divisão de Promoção à Saúde complementou informando que o Município conta com 9 (nove) Academias de Saúde que assistem aos pacientes das Usafas e que, em algumas delas, além do cronograma habitual, existem alguns exercícios e programas voltados para a questão da prevenção da obesidade em geral. Na unidade do Maracanã, os usuários participam do "Projeto Medida Saudável", sob a orientação do educador físico da unidade e da profissional nutricionista do NASF, abrangendo rodas de conversa, avaliação antropométrica e orientações referentes à alimentação e emagrecimento saudável. Já na Academia da Usafa Santa Marina acontecem, duas vezes por semana, aulas voltadas para treino funcional kids para crianças com faixa etária de 6 a 11 anos. E a Academia da Usafa Ocian é aberta para a população em geral, que participa das rodas de conversa sobre nutrição, com foco na obesidade, enfatizando a alimentação saudável desde a infância como forma de educação alimentar e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito